

Controle integrado de vetores e pragas

O QUE É?

Conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, periodicidade minimamente mensal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente.



RESOLUÇÃO - RDC N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Ela exige que os serviços de alimentação devem dispor de Controle Integrado de Vetores e pragas urbanas (POP 04).

O QUE DEVE CONTER NESTE POP?

O POP relacionado ao controle integrado de vetores e pragas urbanas devem contemplar as medidas preventivas e corretivas destinadas a impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou a proliferação de vetores e pragas urbanas. No caso da adoção de controle químico, o estabelecimento deve apresentar comprovante de execução de serviço fornecido pela empresa especializada contratada, contendo as informações estabelecidas em legislação sanitária específica.

MEDIDAS DE CONTROLE

A edificação, as instalações, os equipamentos e os utensílios devem ser livres de vetores e pragas urbanas. Deve existir um conjunto de ações eficazes e contínuas de controle de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação dos mesmos. Quando as medidas de prevenção adotadas não forem eficazes, o controle químico deve ser empregado e executado por empresa especializada.



Ela deve estabelecer procedimentos pré e pós-tratamento a fim de evitar a contaminação dos alimentos, equipamentos e utensílios. Após a aplicação deve higienizar todos os equipamentos e os utensílios, antes de serem reutilizados.

QUAIS DOCUMENTOS DEVE SER DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA ESPECIALIZADA?



Licença sanitária deverá ser fixada em local visível ao público. Comprovante de execução de serviço contendo, todas informações da empresa e dos produtos utilizados e Certificado do responsável técnico.

QUAIS SÃO OS VETORES E PRAGAS?

Barata, cupim, moscas, formiga, aranha, traça, mariposa, besouro, caruncho, roedor, pássaro e pernilongo.



MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

- Aberturas teladas e limpas.
- Ralos com sistema de fechamento
- Tomadas com espelho
- Portas para área externas mantidas fechadas.
- Portas com proteção inferior
- Sem objetos em desuso nas áreas de produção
- Lixeiras tampadas e higienizadas
- Áreas externas das edificações limpas, sem abrigo para pragas



REFERÊNCIA

SANITÁRIA, Agência Nacional de Vigilância. **RESOLUÇÃO - RDC N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.** Disponível em: <http://rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/5125403/4132348/RESOLUCAORDCN216ANVISA.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2022. SAÚDE, Ministério da. **RESOLUÇÃO - RDC N° 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.** Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2009/rdc0052_2_10_2009.html?msckid=8d0718a8d06711ecb369832c9d968ff8. Acesso em: 10 maio 2022. **RESOLUÇÃO RDC N° 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022**